



# ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Número: 181/2024 Emissão: 15/10/2024 Processo: 202400058004339
Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	

Setor Requisitante: GCEV

<b>FORNECEDOR</b>	
Nome: 54.907.101 LUZIA CARNEIRO DOS SANTOS Fone: (62) 99136-9098 End: Rua 15 de Novembro, Qd. 05, Lt. 09 Bairro: Vila Cristina Continuação DADOS BANCÁRIOS: BANCO MERCADO PAGO AGÊNCIA: 1 CONTA: 38427616267	CNPJ: 54.907.101/0001-70 E-mail: bruna.inspirebaloes@gmail.com Nº 1 CEP: 74584-210 Cidade: Goiânia Estado: Goiás
Contato: Bruna Cristina	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Balão canudo inflado, tamanho 260, liso, com cores variadas (vermelho, azul, amarelo, verde, roxo, rosa e laranja)	SÃO ROQUE	Unidade	12.000	R\$ 0,69	R\$ 8.280,00

Valor por extenso:	OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS	R\$	8.280,00
--------------------	-------------------------------------	-----	----------

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. . OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação

**Prazo e Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues de forma única, no dia 15/12/2024, às 06h, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues no Ginásio Goiânia Arena, localizado na Av. Fued José Sebba - Jardim Goiás, Goiânia - GO. Para a entrega, os balões deverão ser entregues todos inflados de ar e vir acondicionados em sacos plásticos grandes. Datas, horários e/ou local poderão sofrer alterações de acordo com deliberações da Contratante, os quais serão informados com antecedência à contratada.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, no dia 15/12/2024, às 06h, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues no Ginásio Goiânia Arena, localizado na Av. Fued José Sebba - Jardim Goiás, Goiânia - GO. Para a entrega, os balões deverão ser entregues todos inflados de ar e vir acondicionados em sacos plásticos grandes. Datas, horários e/ou local poderão sofrer alterações de acordo com deliberações da Contratante, os quais serão informados com antecedência à contratada. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de até 01 (uma) hora, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (uma) hora. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**  
 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
 A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**DA GARANTIA :** A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.  
 Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável: Nathália Chaves Teixeira (GCEV) - Fone: (62) 3914-6788 / e-mail: nathalia.teixeira@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**  
**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo e Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Junior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------